



Consórcio Público da Região Sudoeste

Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ATA Nº 02/2020 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM CONJUNTO COM A CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM PEDRA AZUL/ES.

Aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas (14:00h), por meio de teleconferência, haja vista a pandemia do Corona Vírus, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais participaram da teleconferência por meio de acesso liberado pelo administrativo do consórcio, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do Cim Pedra Azul, Sr. Ademar Schneider, Prefeito de Itarana, deu abertura a reunião agradecendo a participação de todos. Depois colocou em apreciação a ata da reunião anterior realizada em 26/05/2020, e em seguida a mesma foi aprovada por unanimidade sem ressalvas ou alterações. Depois franqueou a palavra para apresentação de informações de interesse dos municípios consorciados. Passou a palavra a Sra. Marfiza, diretora executiva do consórcio, que procedeu à leitura da ordem dia proposta na convocação, a qual foi aprovada com a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Apreciação da Prestação de Contas Fiscais do primeiro quadrimestre do ano de 2020, (com Parecer do Conselho Fiscal):** O presidente do Conselho Fiscal procedeu a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 02/2020, datado de 19/08/2020, que após análise dos documentos e esclarecimentos prestados pertinentes às contas do primeiro quadrimestre do ano de 2020, decidiram pela regularidade das contas apresentadas referentes ao período analisado, e neste sentido, recomendam a sua aprovação pela Assembleia Geral do CIM Pedra Azul/ES. Em seguida, a Assembleia Geral por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares as prestações de contas dos períodos acima referido e ainda, acolheu as recomendações do Conselho Fiscal para cumprimento pelo consórcio. **Item 02 – Apreciação da Prestação de Contas Gerencial da área de saúde referente às atividades do CIM PEDRA AZUL no período de janeiro a julho de 2020, bem como o saldo atual dos municípios consorciados:** Foi apresentado relatório de atividades do Cim Pedra Azul referente ao período de janeiro a



Consórcio Público da Região Sudoeste *Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

julho de 2020, demonstrando a quantidade dos serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados e o total das execução de despesas realizadas com serviços de saúde, de forma discriminada por município consorciado, tomando-se por base os valores contidos na Tabela de Valores e Procedimentos dos Serviços de Saúde deste consórcio público, conforme segue abaixo transcrito, bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio, esclarecendo que os relatórios de forma pormenorizada encontram-se disponíveis para emissão por qualquer dos municípios, por meio do sistema de gestão em saúde utilizado pelo consórcio, podendo ser identificado cada consulta, procedimento ou exame realizada e o cidadão beneficiado com o atendimento, bem como valores gastos com cada tipo de serviço em saúde realizado por meio do CIM PEDRA AZUL. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado, abaixo transcrito, foi aprovado por unanimidade.

MUNICÍPIOS	Relatório de Serviços de Saúde Utilizados jan a jul 2020	
	Total de Procedimentos de Saúde utilizados	Valor total gasto com serviços de saúde
AFONSO CLÁUDIO	7.758	R\$ 290.911,39
BREJETUBA	3.349	R\$ 112.600,00
CONCEIÇÃO DO CASTELO	18.804	R\$ 142.360,14
DOMINGOS MARTINS	10.219	R\$ 344.419,41
IBATIBA	3.983	R\$ 158.388,06
IBITIRAMA	2.308	R\$ 116.227,00
IRUPI	3.473	R\$ 122.532,97
ITARANA	2.511	R\$ 119.777,28
ITAGUAÇU	1.798	R\$ 67.368,42
IÚNA	2.598	R\$ 111.356,98
LARANJA DA TERRA	39.363	R\$ 398.653,60



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

MARECHAL FLORIANO	2.860	R\$ 77.101,93
MUNIZ FREIRE	2.681	R\$ 110.836,74
SANTA MARIA DE JETIBÁ	7.749	R\$ 339.374,00
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	8.543	R\$ 225.747,32
VIANA	137.730	R\$ 1.247.621,05
TOTAL GERAL:	255.727	R\$ 3.985.276,26

Item 03 – Apreciação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021: :

Após a leitura do OFICIO/CIM PEDRA AZUL/Nº 038/2020, datado de 18/08/2020, que em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 274/2016, encaminha a proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2021 estimando Receitas e fixando Despesas em R\$ 26.616.500,00 (vinte e seis milhões e seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais), para o exercício financeiro de 2021, conforme programação enviada por cada município consorciado à diretoria do consórcio, estimativa de receitas advindas da prestação de serviços médicos (plantões médicos) e estudos interno de projetos e ações do CIM PEDRA AZUL. Após concluído o momento de debates e os devidos esclarecimentos, a proposta orçamentária foi colocada em votação e aprovada por unanimidade na forma apresentada pela diretoria do consórcio, ficando a encargo do Presidente, a publicação da resolução orçamentária e seus anexos. **Item**

04 - Apreciação do critério de rateio das despesas administrativas do CIM PEDRA AZUL,

para o exercício financeiro de 2021: Foi apresentada a proposta de critério de rateio para o ano de 2021, no sentido de manter o critério utilizado no ano de 2020, e após os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade fixando que o critério de rateio das despesas administrativas para 2021 será realizado da seguinte forma: 100% do total das despesas administrativas previstas no orçamento serão rateados de forma proporcional a população de cada um dos entes consorciados, devendo também ser custeado por meio da celebração do contrato de rateio as despesas com fornecimento de sistemas de gestão em saúde módulo consórcio e módulo municipal, e a participação em eventos para capacitação ou troca de



Consórcio Público da Região Sudoeste

Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

experiências. **Item 05 - Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao ano de 2020:** Foi apresentado o relatório de situação dos municípios consorciados no tocante a celebração dos contratos de rateio referentes ao exercício financeiro de 2020, sendo demonstrado que todos os municípios consorciados firmaram o contrato de rateio referente ao ano de 2020. Quanto aos repasses financeiros, foi relatado que todos os municípios encontram-se em dia com os repasses dos valores do contrato de rateio. Foi destacada a importância de que todos os municípios encaminhem ao consórcio as notas de pagamentos do valor de cada repasse de forma imediata ao repasse financeiro realizado, a fim de permitir a contabilização do respectivo valor pela contabilidade do consórcio, visando evitar atrasos na emissão do relatório contábil mensal de prestação de contas do consórcio a ser enviado a cada um dos municípios consorciados e atraso no envio da prestação de Contas Mensal ao Tribunal de Contas. Destacando que o atraso no envio das notas de pagamentos de apenas um dos municípios, prejudica a todos os demais, causando atrasos na contabilização das receitas e por consequência, atrasos na execução da contabilidade e na expedição dos relatórios de prestação de contas mensais. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, com a recomendação de que todos os municípios consorciados devem enviar de imediato a nota de pagamento pertinente ao valor repassado, e ainda que, tal valor somente seja liberado no sistema de gestão em saúde após o recebimento da nota de pagamento correspondente. **Item 06 - Apreciação do relatório de situação dos contratos de programa referentes ao ano de 2020:** Foi apresentado o relatório de situação dos municípios consorciados no tocante a celebração dos contratos de programa referentes ao exercício financeiro de 2020, sendo demonstrado que todos os municípios consorciados firmaram o contrato de programa referente ao ano de 2020. Quanto ao pagamento dos valores, foi relatado que apenas o município de Marechal Floriano encontra-se em atraso com o pagamento dos valores do contrato de programa firmado. E, de igual forma ao que item anterior, foi destacada a importância de que todos os municípios encaminhem ao consórcio as notas de pagamentos do valor de cada pagamento realizado ao consórcio referente ao contrato de programa, de forma



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

imediate ao pagamento realizado, afim de permitir a contabilização do respectivo valor pela contabilidade do consórcio. Destacando que o atraso no envio das notas de pagamentos de apenas um dos municípios, prejudica a todos os demais, causando atrasos na contabilização das receitas do consórcio, bem como, o devido controle no sistema de gestão das autorizações de consulta, exames e procedimentos em saúde. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, com a recomendação de que todos os municípios consorciados devem enviar de imediato a nota de pagamento pertinente ao valor do pagamento realizado para utilização em consultas, exames e procedimentos em saúde, e ainda que, tal valor somente seja liberado no sistema de gestão em saúde do consórcio após o recebimento da nota de pagamento correspondente. **Item 07 - Apreciação da proposta de inclusão de procedimento na Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde do CIM PEDRA AZUL:** Foi apresentada a proposta de inclusão de procedimento na Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde do CIM PEDRA AZUL. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade a inclusão do exame Pesquisa de SARS-COV-2 por RT-PCR no valor de R\$ 250,00. **Item 08 - Relatório da prestação de contas referente ao exercício de 2018, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:** Foi apresentado o relatório da prestação de contas do Tribunal de Contas, referente ao exercício financeiro de 2018, Processo TC/ES nº 15261/2019, a qual foi apresentada a defesa sob o Protocolo 448/2020-8. E, conforme Instrução Técnica Conclusiva 02993/2020-1, quanto ao aspecto técnico-contábil e o disposto na legislação pertinente, a área técnica opina no sentido de que este Egrégio Tribunal de Contas julgue REGULAR as contas do Sr. João do Carmo Dias, no exercício de funções de ordenador de despesas do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul, no exercício de 2018, na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar 621/2012. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 09 – Outros assuntos: 09.1 – Situação da contrato de rateio do município de Viana referente a 2019:** Foi relatado que o município de Viana, no encerramento do exercício financeiro de 2019 procedeu a anulação de empenho no valor de R\$ 878.394,62 referente ao contrato de rateio nº



Consórcio Público da Região Sudoeste *Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

009/2019, no entanto por lapso do município de Viana não foi solicitado à época a celebração de termo aditivo de supressão do valor de R\$ 878.394,62, pertinente aos valores a serem utilizados na aquisição de serviços de saúde junto a este consórcio público. Em razão desta situação o valor permaneceu o registro de pendência do repasse do município de Viana junto ao Cim Pedra Azul do valor de R\$ 878.394,62 referente ao contrato de rateio nº 009/2019. Foi apresentada a proposta de que a Assembleia Geral possa deliberar pela isenção de pagamento pelo município Viana do valor do saldo contratual anulado no valor de R\$ 878.394,62, tendo em vista que este valor somente poderia ser utilizado pelo próprio município de Viana para a aquisição de serviços de saúde, e que a presente proposta não traria nenhum prejuízo aos demais municípios consorciados e ao próprio consórcio público. Após amplo debate a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade autorizando a isenção do pagamento pelo município de Viana do valor do saldo financeiro do contrato de rateio nº 009/2019, no valor de R\$ 878.394,62. **Item 09.2 – Correção do Valor do Auxílio Alimentação das servidoras do Consórcio:** Foi proposto correção do valor do auxílio alimentação de R\$ 15,00 por dia para R\$ 19,36 por dia. Aprovado por unanimidade. Nada havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos presentes e declarou encerrada a reunião às __ horas e __ minutos. Eu, Marfiza Machado de Novaes – Diretora Executiva do CIM Pedra Azul, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, Sr. Ademair Schneider, prefeito de Itarana, observando que os demais prefeitos, secretários municipais de saúde e convidados presentes registraram a presença no chat do aplicativo utilizado para a realização da reunião virtual.

Marfiza Machado de Novaes
Diretora Executiva



Consórcio Público da Região Sudoeste
Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

Ademar Schneider
Presidente do Cim Pedra Azul